SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1003373-51.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Nulidade / Inexigibilidade do Título

Requerente: CRD FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA

Requerido: Zucchi Atacadista e Importadora de Ferragens Ltdaucchi e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo por sentença o acordo de fls. 135/136 em consequência julgo extinta a presente ação com relação A FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DA INDUSTRIA EXODUS I, nos termos do art. 269, III do CPC, prosseguindo a ação contra a corré "Zucchi".

Consta nos protocolos de protestos de fls. 32/33 que trata-se de endosso <u>mandato</u> e não há como acolher por ora o pedido de baixa definitiva do título, devendo a autora manifestar-se especificamente com relação a isso.

Deverá ainda a requerente dar cumprimento ao ato ordinatório de

Na inércia, intime-se nos termos do art. 267 §1º do CPC.

Aguarde-se em arquivo o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

fls. 71.

São Carlos, 01 de julho de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA